Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 24/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar 152/2008, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Lei de Normas para Edificações do Município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam comunicados da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata regularização devida, FICANDO A OBRA SUSPENSA até que seja cumprida esta Intimação (Art. 305, LC 152/08).

ANTONIO CARLOS SARTORI

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 163 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.3.9.1159.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM para cada metro de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 29 de março de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística